

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

O Diretor Presidente da **Metrobus Transporte Coletivo S/A**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no **CNPJ nº 02.392.459-/0001-03**, neste ato representada pelo(a) sua Chefe de Gabinete o Sra. **MARCOS ALBERTO DO VALLE** – Resolução nº 009/2022, declara para os devidos fins que, com arrimo no parágrafo 2º artigo 10 do Decreto Estadual nº 9.402, de 07 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que não foram instituídos o **COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO** nesta companhia, sendo que, quem é responsável pelas atribuições e o Conselho de Administração.

O referido é verdade e dou fé.

**CHEFIA DE GABINETE DA METROBUS**  
**TRANSPORTE COLETIVO S/A**, 08 de novembro de 2023.



**MARCOS ALBERTO DO VALLE**  
Chefe de Gabinete